



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

LEI Nº 2386/2024

DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais, até o valor de **R\$ 157.251,76**(cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo Único: Para fazer face à abertura de crédito autorizada pelo *caput* deste artigo serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação do exercício para cumprir com o repasse recebido da **União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.**

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, para os ajustes necessários em face ao Crédito Especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal